



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2019, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE IGARAPÉ-MIRI E A EMPRESA H G RIBEIRO EIRELI, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Complexo Administrativo Agenor da Costa Quaresma, Avenida Eládio Lobato, s/nº - Bairro: Cidade Nova - CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri/PA, CNPJ: 05.191.333/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. RONÉLIO ANTÔNIO RODRIGUES QUARESMA, portador do CPF nº. 563.061.562-91, e CI nº. 299542 SSP/PA em Convivência a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ: 30.869.058/0001-37, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. Felipe Farias Pantoja, portador do CPF nº. 720.468.482-68 e RG nº. 3467559 SSP/PA, e a empresa **H G RIBEIRO EIRELI**, SEDE NA, RUA SIQUEIRA MENDES, Nº 43, BAIRRO CIDADE VELHA, BELÉM – PA – CEP: 66.020-600, inscrita no CNPJ sob nº 30.725.513/0001-20, Inscrição Estadual nº 15.607.141-0, neste ato representado por EVINHA RIBEIRO DA SILVA ARAUJO, portador do RG sob nº 2463151 PC/PA e do CPF sob Nº 386.493.062-68, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 015/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXPEDIENTE**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Alfinete de cabeça: Nº 24.	Cx	20	JOCAR	R\$ 11,00	R\$ 220,00
2	Alfinete: Com pauta colorida nº 01, caixa c/ 50 unid.	Cx	20	JOCAR	R\$ 11,50	R\$ 230,00



3	Almofada para carimbo, material caixa plástica com esponja absorvente revestida com tecido, tamanho nº 03, cor azul/preto, tipo entintada, comprimento 11cm x 6,7 cm, largura, formato retangular.	UND	90	RADEX	R\$ 9,90	R\$ 891,00
6	Apagador para quadro branco magnético, corpo em plástico feltro, medindo aproximadamente 15x5,5cm.	UND	30	JOCAR	R\$ 11,00	R\$ 330,00
7	Apontador de lápis, material plástico, tipo escolar, tamanho pequeno 1 furo, lâmina em aço temperado inclinada.	UND	11	LEONOR A	R\$ 0,70	R\$ 7,70
8	Arquivo morto caixas de Plásticas, polionda, medida: 35mmx13mmx25mm gramatura média 400g/m², com identificação na lateral, para mês, ano seção, código e espaço para discriminação do conteúdo, para folhas tamanho A4 e ofício, cor amarela.	UND	200	STAPLES	R\$ 8,10	R\$ 1.620,00
14	Borracha branca (caixa c/ 40 und)	Cx	20	MERCUR	R\$ 4,13	R\$ 82,60
15	Borracha duas cores bicolor (cx c/ 40 und)	Cx	10	MERCUR	R\$ 5,82	R\$ 58,20
16	Caderno capa dura 100 fls	UND	5	TILIBRA	R\$ 13,00	R\$ 65,00
17	Caderno de protocolo, com 100fls, numeradas, capa dura, em espiral, medida aproximada 22x16cm com papel de 75g/m².	UND	20	TILIBRA	R\$ 30,00	R\$ 600,00
18	Caderno pequeno 190 flhs capa dura	Unid.	250	TILIBRA	R\$ 13,20	R\$ 3.300,00
21	Caneta esferográfica azul, escrita média, corpo em plástico transparente com aproximadamente 15 cm, tampa cônica, fabricação nacional. Embalagem com dados de identificação do produto e data de validade, em caixa com 50 unidades.	CX	10	COMPACTOR	R\$ 39,00	R\$ 390,00



22	Caneta esferográfica preta, escrita média, corpo em plástico transparente com aproximadamente 15 cm, tampa cônica, fabricação nacional. Embalagem com dados de identificação do produto e data de validade, em caixa com 50 unidades.	CX	10	COMPACTOR	R\$ 39,00	R\$ 390,00
23	Caneta esferográfica vermelha, escrita média, corpo em plástico transparente com aproximadamente 15 cm, tampa cônica, fabricação nacional. Embalagem com dados de identificação do produto e data de validade, em caixa com 50 unidades.	CX	10	COMPACTOR	R\$ 42,00	R\$ 420,00
24	Caneta futura fina com 12 unds	ESTOJO	5	CIS	R\$ 43,00	R\$ 215,00
25	Caneta futura grossa com 06 unds	ESTOJO	5	CIS	R\$ 31,00	R\$ 155,00
28	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta fluorescente-cores variadas.	UND	100	CIS	R\$ 2,60	R\$ 260,00
29	Caneta marcador permanente para CD cor preta, azul ou vermelha, escrita fina. Caixa com 12 unidades	CX	25	CIS	R\$ 3,95	R\$ 98,75
30	Caneta marcadora para quadro branco em acrílico, com reposição constante de tinta, recarregável, capacidade mínima 5,5 ml, material plástico, material da ponta: feltro com ponta redonda média, cor preta.	UND	10	CIS	R\$ 7,05	R\$ 70,50
31	Caneta para EVA	UND	5	CIS	R\$ 8,00	R\$ 40,00
32	Chapa de isopor 100 x 50 x 10mm	UND	20	LEROY MERLIM	R\$ 4,80	R\$ 96,00
33	Chapa de isopor 100 x 50 x 15mm	UND	30	LEROY MERLIM	R\$ 5,20	R\$ 156,00
34	Chapa de isopor 100 x 50 x 5mm	UND	20	LEROY MERLIM	R\$ 4,40	R\$ 88,00
35	Clips metálico tamanho 2/0, caixa com 50 unidades, niquelado, com informação do revestimento na embalagem.	CX	60	BACCHI	R\$ 3,60	R\$ 216,00



36	Clips metálico tamanho 3/0, caixa com 50 unidades, niquelado, com informação do revestimento na embalagem.	CX	30	BACCHI	R\$ 3,50	R\$ 105,00
37	Clips metálico tamanho 4/0, caixa com 50 unidades, niquelado, com informação do revestimento na embalagem.	CX	150	BACCHI	R\$ 3,60	R\$ 540,00
38	Clips metálico tamanho 6/0, caixa com 50 unidades, niquelado, com informação do revestimento na embalagem.	CX	50	BACCHI	R\$ 3,60	R\$ 180,00
39	Clips metálico tamanho 8/0, caixa com 25 unidades, niquelado, com informação do revestimento na embalagem.	CX	30	BACCHI	R\$ 3,45	R\$ 103,50
43	Cola isopor, material a base de PVA, lavável e não tóxica, tipo líquida, aplicação em papéis e materiais porosos, frasco com bico aplicador. Tubo de 90 gramas.	Unid.	100	ACRILEX	R\$ 5,65	R\$ 565,00
44	Cola líquida branca para papel, não tóxica, lavável, tubo com 40g	FRSC	100	ACRILEX	R\$ 1,75	R\$ 175,00
45	Cola líquida branca para papel, não tóxica, lavável, tubo com 500g	FRSC	50	ACRILEX	R\$ 11,20	R\$ 560,00
47	Corretivo líquido a base d'água, inodoro, atóxico, embalagem com aproximadamente 18m, com selo do Inmetro.	FRSC	100	ACRILEX	R\$ 3,10	R\$ 310,00
50	Envelope na cor amarelo ou branco, medindo 20x28cm, caixa com 500 unid.	Cx	30	SCRITY	R\$ 79,00	R\$ 2.370,00
51	Envelope na cor amarelo ou branco, medindo 25x35cm, caixa com 500 unid.	Cx	50	SCRITY	R\$ 83,00	R\$ 4.150,00
52	Envelope na cor amarelo ou branco, medindo 30x40cm, caixa com 500 unid.	Cx	50	SCRITY	R\$ 89,75	R\$ 4.487,50



53	Envelope tipo convite, cor branco, medindo 16x23cm, caixa com 500 unidades.	CX	50	SCRITY	R\$ 38,90	R\$ 1.945,00
54	Estêncil a álcool com 100 fls	CX	10	ACAPEL	R\$ 95,98	R\$ 959,80
55	Estilete largo, material corpo plástico super resistente, com lamina retrátil de aço, de aproximadamente 18mm de alta qualidade.	UND	120	NORMA	R\$ 2,85	R\$ 342,00
60	Extrator de grampo, tipo espátula, metal, medida 14 cm.	UND	20	GAMA	R\$ 4,20	R\$ 84,00
61	Fio barbante 1kg	ROLO	110	APOLO	R\$ 44,00	R\$ 4.840,00
62	Fio de algodão com 250gm-tamanho grande	ROLO	20	APOLO	R\$ 13,35	R\$ 267,00
65	Fita adesiva durex 48 x 50	ROLO	500	ADELBRAS	R\$ 4,20	R\$ 2.100,00
67	Fita adesiva marrom, medindo 48mm x 40m	Unid.	90	ADELBRAS	R\$ 4,15	R\$ 373,50
68	Fita crepe 19x50	Unid.	230	ADELBRAS	R\$ 8,70	R\$ 2.001,00
69	Fita gomada 48 x 50 mts-transparente	ROLO	200	ADELBRAS	R\$ 4,60	R\$ 920,00
77	Giz de cera pequeno com 12 unds	CX	10	ACRILEX	R\$ 24,90	R\$ 249,00
78	Grampeador compactado metálico com capacidade para grampear 100 folhas	UND	100	ACC	R\$ 201,00	R\$ 20.100,00
79	Grampeador metálico-longo alcance, base emborrachada, utiliza grampos 9/8, 9/10, 9/13, 9/16, 9/20, e 9/24, capacidade de grampeamento de aproximadamente 200 folhas.	UND	5	ACC	R\$ 315,00	R\$ 1.575,00
80	Grampeador para grampos 26/6, até 20 folhas (médio)	Unid.	25	ACC	R\$ 19,90	R\$ 497,50
81	Grampo p/ grampeador 26/6mm, metálicos, cobreados ou galvanizado, com proteção anti-ferrugem confirmada na embalagem, caixa c/ 100 unid.	Cx	60	ACC	R\$ 4,14	R\$ 248,40
87	Lapizão de cera 97g cx/ 12 unid.	Cx	10	CIS	R\$ 5,90	R\$ 59,00



88	Liga elástica amarela em látex, forma circular, super resistente, embalagem com 25g, quantidade mínima 30 unidades.	CX	110	RED BOR	R\$ 3,86	R\$ 424,60
90	Livro ata sem margem, pautado e numerado, com 100 folhas, capa dura, cor preta, tamanho ofício.	UND	10	TILIBRA	R\$ 17,25	R\$ 172,50
91	Livro ata sem margem, pautado e numerado, com 200 folhas, capa dura, cor preta, tamanho ofício.	UND	10	TILIBRA	R\$ 31,90	R\$ 319,00
92	Livro de ponto com 106 folhas, capa dura.	UND	50	TILIBRA	R\$ 20,90	R\$ 1.045,00
93	Livro de ponto com 160 folhas, capa dura.	UND	20	TILIBRA	R\$ 29,30	R\$ 586,00
97	Organizador de mesa, confeccionado em acrílico fumê, dotado de um porta lápis/canetas, um porta clips e um porta lembretes, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22cmx6cm.	UND	5	GRAFITE	R\$ 57,50	R\$ 287,50
99	Papel A4, material papel alcalino, gramatura 75g/m ² , 210x297mm, cor branca, cx c/ 10 resmas	CX	220	CHAMEX	R\$ 225,90	R\$ 49.698,00
100	Papel almaço pautado, c/40 cadernos, cada caderno com 10 folhas.	RESMA	4	CROMUS	R\$ 16,28	R\$ 65,12
102	Papel camurça	Unid.	100	CROMUS	R\$ 2,55	R\$ 255,00
103	Papel cartão	Unid.	100	CROMUS	R\$ 1,04	R\$ 104,00
104	Papel cartolina, cores variadas, 50X x 66 cm.	Und.	100	CROMUS	R\$ 1,25	R\$ 125,00
105	Papel casca de ovo PCT c/ 50 unid.	Pct	50	CROMUS	R\$ 11,45	R\$ 572,50
106	Papel couchê 90g A4 c/ 50 unid.	Pct	25	CROMUS	R\$ 9,15	R\$ 228,75
108	Papel crepon comum	Unid.	20	CROMUS	R\$ 1,32	R\$ 26,40
112	Papel madeira	FOLHA	50	CROMUS	R\$ 3,12	R\$ 156,00
114	Papel micro ondulado	FOLHA	50	CROMUS	R\$ 3,80	R\$ 190,00
120	Papel verge 180g/m ² , a-4 210x297mm cor branca, embalagem c/50 folhas.	PCT	300	CROMUS	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00
121	Pasta arquivo AZ, com lombo 8cm de largura, tamanho ofício LL, em papelão reforçado, com	UND	50	TILIBRA	R\$ 15,45	R\$ 772,50



	ferragem de metal.					
123	Pasta catalogo preta c/ 100 folhas	UND	30	RAMARK	R\$ 35,25	R\$ 1.057,50
125	Pasta em papelão com ferragem Mista	UND	20	RAMARK	R\$ 4,95	R\$ 99,00
126	Pasta ofício de papelão com elástico	UND	500	JOCAR	R\$ 3,30	R\$ 1.650,00
127	Pasta ofício de plástico transparente com elástico	UND	200	RAMARK	R\$ 4,14	R\$ 828,00
129	Pasta plástica com aba elástica, tamanho ofício com aproximadamente 2.0cm de altura.	UND	500	RAMARK	R\$ 5,59	R\$ 2.795,00
130	Pasta plástica com aba elástica, tamanho ofício com aproximadamente 4.0cm de altura.	UND	200	RAMARK	R\$ 6,63	R\$ 1.326,00
VALOR TOTAL						R\$ 131.290,32

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 09/05/2019 e encerramento em 31/12/2019.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 131.290,32 (Cento e Trinta e Um Mil, Duzentos e Noventa Reais e Trinta e Dois Centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2019 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2019

Unidade Gestora: Fundo de Educação

12 361 0007 2.058 – Manutenção do Fundo de Educação.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo



12 361 0007 2.059 – Manutenção do Salario Educação - QSE.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade Gestora: Fundo de Man. Des. Educ Bas. Val. Fundeb

12 361 0007 2.108 – Manutenção do FUNDEB Ens. Fundamental 40%.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade Gestora: Fundo de Man. Des. Educ Bas. Val. Fundeb

12 361 0007 2.113 – Manutenção do FUNDEB Ens. Infantil 40%.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado o servidor (a) Ivanete Pinho Gomes, matrícula nº 1282, como fiscal Nomeado (a), para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 015/2019, celebrado com a empresa **H G RIBEIRO EIRELI, CNPJ: CNPJ nº 30.725.513/0001-20, para REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Igarapé-Miri/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Igarapé-Miri/PA, 09 de Maio de 2019.

RONÉLIO ANTÔNIO RODRIGUES QUARESMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri



FELIPE FARIAS PANTOJA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

H G RIBEIRO EIRELI
CNPJ nº 30.725.513/0001-20

TESTEMUNHAS: